

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

Processo nº 48000.000855/2015-51

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 19/2015-MME  
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA E A EMPRESA REAL  
JG SERVIÇOS GERAIS.**

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor Orlando Henrique Costa de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade n.º 03886795-81-SSP/BA e CPF n.º 735.410.875-87, com fundamento artigo 45, inciso VII do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 89 de 27.02.2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** autoriza a repactuação do valor do Contrato 19/2015-MME, celebrado com a empresa **Real JG Serviços Gerais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.247.960/0001-62, estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conjunto D, Lotes 01/06, na cidade de Núcleo Bandeirante – DF, CEP: 71.710-350, nos termos e condições abaixo.

**OBJETO:** Repactuar o valor do Contrato nº 19/2015-MME, de prestação de **serviços contínuos de limpeza, higiene e conservação de bens móveis/imóveis, inclusive jardinagem, lavagem de veículos oficiais e carregador de móveis**, com a disponibilização de mão de obra em consonância com a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, instituída por Portaria Ministerial n.º 397, de 9 de outubro de 2002, com fornecimento de materiais (saneantes domissanitários) por demanda e equipamentos/ferramentas necessários à realização dos serviços, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, Bloco U, Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, em face da aplicação dos índices de reajuste estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho dos profissionais disponibilizados pela Contratada prestar serviços neste Ministério.

**FUNDAMENTAÇÃO:** A repactuação dos preços está prevista na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 19/2015-MME, com amparo no artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado ainda com o artigo 5º do Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997, e artigos 37 a 41 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2009.

**VALORES REPACTUADOS:** O **valor mensal estimado** passa de **R\$ 120.228,59** (cento e vinte mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 129.271,96** (cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo demonstrado:

A - POR ÁREA	VALOR MENSAL ATUAL			VALOR MENSAL REPACTUADO		
Tipo de Área	Preço Mensal Unitário Atual (R\$/M²)	Área (M²)	Subtotal (R\$)	Preço Mensal Unitário Repactuado (R\$/M²)	Área (M²)	Subtotal (R\$)
Área Interna I	3,62	15.655,25	56.672,01	3,97	15.655,25	62.151,34
Área Interna II	2,72	2.474,00	6.729,28	2,98	2.474,00	7.373,52
Área Externa	0,55	9.837,00	5.410,35	0,60	9.837,00	5.902,20
Esquadria - Face Interna	1,24	5.304,00	6.576,96	1,36	5.304,00	7.213,44
Fachada Envidraçada - Face Externa	0,35	12.303,97	4.306,39	0,39	12.303,97	4.798,55
<b>SUBTOTAL A</b>			<b>79.694,99</b>			<b>87.438,05</b>
B - POR CATEGORIA FUNCIONAL	VALOR MENSAL ATUAL			VALOR MENSAL REPACTUADO		
Categoria Funcional	QTDE	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial (R\$)	QTDE	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial (R\$)
JARDINEIRO	1	4.680,31	4.680,31	1	5.080,17	5.080,17
LAVADOR DE AUTO	1	2.964,65	2.964,65	1	3.264,79	3.264,79
CARREGADOR	2	2.945,85	5.891,70	2	3.246,01	6.492,01
<b>SUBTOTAL B</b>			<b>13.536,66</b>			<b>14.836,97</b>
<b>TOTAL MENSAL (SUBTOTAL A + SUBTOTAL B)</b>			<b>93.231,65</b>			<b>102.275,02</b>
<b>TOTAL ANUAL (SUBTOTAL A + SUBTOTAL B)</b>			<b>1.118.779,80</b>			<b>1.227.300,24</b>
QUADRO RESUMO						
VALOR ATUAL			VALOR REPACTUADO			
DESCRIÇÃO			VALOR (R\$)			VALOR (R\$)
VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA			93.231,65			102.275,02
VALOR MENSAL DO MATERIAL			26.996,94			26.996,94
VALOR MENSAL ( MÃO DE OBRA + MATERIAL)			120.228,59			129.271,96
VALOR ANUAL (MÃO DE OBRA + MATERIAL)			1.442.743,08			1.551.263,52


a) O valor total acrescido pelo apostilamento para cobrir despesas decorrentes da repactuação no período de 01/10/2015 a 10/09/2016 é de **R\$ 75.361,42** (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).

b) As planilhas anexas a este Apostilamento refletem a repactuação e passam a fazer parte integrante do Contrato nº 19/2015-MME;

c) As despesas decorrentes desta repactuação correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Apostilamento passa a vigor a partir de **01 de janeiro de 2016 até 10 de setembro de 2016, data do término da vigência do Contrato.**

Brasília, em 5 de agosto de 2016.



**ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração